Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Recife

EDITAL CREC/IFPE Nº 08, DE 24 DE MARÇO DE 2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO FIC DE LIBRAS BÁSICO

O DIRETOR/A-GERAL DO *CAMPUS* RECIFE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria nº 525/2024-GR, publicada no DOU de 06 de maio de 2024, seção 02, página 18, e a Coordenação do Centro de Libras e Línguas Estrangeiras (CELLE) do Campus Recife do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), em conformidade com a Resolução CONSUP nº 04/2013, tornam públicas as normas e os prazos para a seleção de ingresso no curso FIC de Libras – Nível Básico, ofertado pelo CELLE do Campus Recife no 1º semestre de 2025. O curso será realizado em formato presencial.

1. DO CURSO OFERTADO

1.1.O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar estudantes, servidores e funcionários terceirizados do IFPE *Campus* Recife, bem como candidatos da comunidade externa, para ingresso na seguinte turma do curso ofertado pelo CELLE Campus Recife para o 1º semestre de 2025:

I. Libras Nível Básico

1.2. O Curso de Libras nível básico tem como objetivo formar sujeitos capazes de desenvolver, integrar e se comunicar por meio das habilidades de sinalizar e compreender em Libras nível básico, bem como se apropriar das relações sócio-históricas-culturais da comunidade surda. O curso compreende três módulos, sendo cada módulo correspondente a um semestre, isto é, 2025.1, 2025.2 e 2026.1. O curso segue o calendário acadêmico do *campus* Recife, no que se refere às 18 semanas letivas, por semestre. A carga horária semestral será de 54h (cinquenta e quatro horas) distribuídas em um encontro semanal de 3h (três horas) com aulas presenciais. O referido curso será ministrado para o público interno (discentes e servidores) do IFPE *Campus* Recife e público externo.

1.3. O curso será certificado pela Coordenação de Gestão de Controle Acadêmico do

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Recife. Terá direito à certificação o candidato que for aprovado e concluir os três semestres do curso.

1.4. A aula ocorrerá no seguinte dia e horário:

Turma 1: segunda-feira - 3 horas de aulas presenciais, das 14h às 17h.

1.5. A média final para aprovação no curso de Libras nível Básico é 6,0 (seis), sendo essa a exigência para progredir ao semestre seguinte. Também haverá, pelo menos, duas avaliações durante o semestre, sendo uma escrita e outra sinalizada. Além de apresentar média mínima de 6,0, o estudante só fará jus à certificação se apresentar frequência mínima de 75% da carga horária total do curso.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 30 vagas.

2.2. Serão adicionadas mais 10 (dez) vagas para cadastro de reserva. A ordem de classificação obedecerá à ordem de inscrição *on-line*, que será conferida através do registro de ordem em que a inscrição for finalizada.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição exclusivamente on-line, **das 07h00** do dia 26/03/2025 às 23h59 do dia 28/03/2025, **ou até o preenchimento total das vagas, quando o formulário de inscrição fechará automaticamente.** Só serão consideradas as inscrições que forem realizadas nesse intervalo de tempo.

3.2. As inscrições serão realizadas através do formulário on-line disponível no seguinte link:

Turma 1 – segunda-feira (tarde): https://forms.gle/ptFov67vvhcortEh6

3.3. Será permitida apenas uma inscrição por pessoa. Dessa maneira, o candidato que se inscrever mais de uma vez estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.4. A elegibilidade dos candidatos às vagas obedece aos critérios citados abaixo:

3.4.1. O candidato deverá anexar cópias, em PDF, dos seguintes documentos: cédula de identidade; CPF e certificado de escolaridade comprobatório de que o candidato concluiu, ao menos, o ensino fundamental.

3.4.2. Os candidatos menores de 18 anos deverão anexar documentação de algum responsável legal.

3.4.3. É condição necessária ao candidato ter disponibilidade para participar das aulas em modalidade presencial e ainda destinar algumas horas semanais para o estudo e a realização dos exercícios propostos pelo professor.

3.4.4. O estudante estará automaticamente desligado do curso por quaisquer das razões abaixo:

I. Faltar às duas semanas iniciais do curso (nesse caso, sua vaga será preenchida por um candidato da lista de espera, considerando a ordem de inscrição/classificação);

II. Faltar a três dias consecutivos de aula do curso;

III. Faltar a quatro dias alternados de aula do curso no mesmo mês;

IV. Somar cinco dias de atraso às aulas do curso.

3.4.5. Mesmo considerando o item 3.4.4., as faltas e/ou atrasos dos estudantes poderão ser abonados a critério exclusivo do professor, desde que as faltas/atrasos fiquem devidamente justificadas através de documentos comprobatórios, como, por exemplo, atestado médico. Além disso, o estudante não poderá apresentar prejuízo em seu rendimento acadêmico.

3.5. O CELLE Recife não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos que os candidatos possam ter durante o processo de inscrição no que se refere à utilização das ferramentas digitais necessárias para tal.

4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos inscritos, conforme as especificações contidas no item 3 deste edital, serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se o número de vagas mais o número remanescente para possíveis remanejamentos.

4.1.1. A ordem de classificação obedecerá a ordem de inscrição *on-line*, que será aferida através do registro em que a inscrição for finalizada.

4.2. Caso haja vagas ociosas, elas serão redistribuídas obedecendo a ordem de classificação na lista de remanejamento.

4.3. A divulgação do resultado será feita de acordo com as datas expressas no cronograma deste edital.

4.4. O resultado final da seleção será homologado pelo Diretor Geral do IFPE *Campus* Recife.

5. DO PROCESSO DE APROVAÇÃO

5.1. A lista final de aprovados segue a ordem de classificação de acordo com o item 4 deste edital.

6. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	**ETAPAS**
24/ março 2025	Publicação do Edital (no Portal e nas redes sociais do IFPE)
26 a 28/ março 2025	Inscrição dos candidatos (via formulário online)
01/ abril 2025	Divulgação da lista completa de candidatos classificados para o curso, a partir das 17 horas.

02/ abril 2025	Recursos dos candidatos (via e-mail)

04/ abril 2025	Decisão quanto aos recursos interpostos e divulgação do resultado final dos candidatos aprovados (no Portal e nas redes sociais do IFPE).
12 maio 2025	Início das aulas, de acordo com o calendário acadêmico oficial 2025.1

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os documentos enviados no ato da inscrição serão os mesmos utilizados pela comissão para validar a matrícula.
7.2. Os candidatos menores de 18 anos, **obrigatoriamente**, deverão encaminhar cópia digitalizada de modo legível do RG (frente e verso) e do CPF do/a pai/mãe ou responsável legal no ato da inscrição.
7.3. Caso o candidato tenha anexado documentação incompleta ou ilegível no ato da inscrição, será desclassificado e sua vaga será remanejada.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. As aulas iniciar-se-ão na data de 12 de maio de 2025 no respectivo dia e horário do curso, conforme anunciado anteriormente no item 1.4 deste edital.

8.2. A data de início das aulas deste curso segue o calendário acadêmico do IFPE - *campus* Recife 2025.1.

9. DO RECURSO

9.1. Caberá recurso ao resultado, devidamente fundamentado, devendo o candidato enviá-lo à Comissão de Seleção através do e-mail celle@recife.ifpe.edu.br, das 00h às 23h59 do dia 02 de abril de 2025. No assunto do e-mail escrever: RECURSO AO EDITAL NÚMERO 08/2025.
9.2. A Comissão de Seleção irá avaliar os argumentos do recurso interposto pelo candidato, submetendo o recurso para decisão final e definitiva da coordenação do CELLE/Recife.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão de Seleção realizará a avaliação do processo seletivo deste edital, sendo o resultado final homologado pelo Diretor Geral do IFPE *Campus*

Recife.
10.2. A Coordenação do CELLE/Recife, em conjunto com a Comissão de Seleção, analisará os casos omissos.

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. Membros da Comissão de Seleção por ordem disponível na portaria:

Jussara de Freitas Magalhães Pimentel (presidenta)

Denise Silva Barbosa (membro)

Bernardo Luís Torres Klimsa (membro)

Emmanuela Andrade dos Santos (membro)

Emerson Silvestre Lima da Silva (membro)

(assinado eletronicamente)
Fábio Nicácio Barbosa de Souza
Diretor-Geral do IFPE Campus Recife

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nicacio Barbosa de Souza**, **Diretor(a)-Geral**, em 21/03/2025, às 16:45, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1701621** e o código CRC **786CC094**.